

Id:0E2898564B91ABE4



DECRETO Nº 099/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos brigadistas voluntários para compor a Brigada Civil de Combate à Incêndios do Município de Curralinhos - PI.

O Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 274/2022, que institui a Brigada Civil de Combate à Incêndios no Município de Curralinhos, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor e exercer a função de brigadista voluntário na Brigada Civil de Combate à Incêndios do Município de Curralinhos - PI, no período de 28/12/2023 a 28/12/2024:

- 1) Isaías Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 056.300.543-25;
- 2) Genivaldo Cardoso de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 003.475.183-11;
- 3) Claudiano de Sousa Vieira, inscrito no CPF sob o nº 040826613-95;
- 4) Edvan Martins de Resende, inscrito no CPF sob o nº 920.114.463-68;
- 5) Ítano Ferreira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 000.683-193-12;
- 6) Marcení de Sousa Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.531.443.07;


Art. 2º - Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social e voluntária, permitida a recondução por igual período;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curralinhos - Estado do Piauí.

26 de dezembro de 2023.


Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Av. São Raimundo, Nº91 - Centro - Curralinhos - PI - CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.
CNPJ: 01.612.579/0001-06 - e-mail: prefeituraecurralinhos@gmail.com

Id:09FEC7ED32F3B075



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023. Objeto da licitação: Registro de Preço para a futura contratação de empresa especializada na eliminação e prevenção de insetos rasteiros, voadores e roedores nocivos à população do município de curralinhos-PI. Data da abertura: 11 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, local de abertura: <https://novobmmnet.com.br/> Fonte de recursos: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site <https://novobmmnet.com.br/> e www.tce.pi.gov.br. Curralinhos-PI, 27 de dezembro de 2023.

Eric Talison Rodrigues
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Id:10EF234706A5B017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ADITIVO Nº 043/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL PI, ESTABELECIDO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E A EMPRESA RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 01.743.572/0001-23, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL PI, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de público, interno com sede na Rua São José, 56 - Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.610/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 795.014 SSP-PI, CPF nº 341.283.363-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 01.743.572/0001-23, localizada na Rua Professor Alceu Brandão, 2165, Sala A, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sra. Livia Guimarães Pacheco, CPF nº 671.052.893-68, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, que, entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art.º 65 inciso II Letra "d" da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas na Clausula primeira do contrato original, e que ficam alteradas a Clausula quinta do Contrato Original, de nº 022/2023, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL
A Clausula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com início em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal mediante Termo de Aditivo e de acordo com o art. 57, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLAUSULAS- As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 27 de Dezembro de 2023.

JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RADIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 01.743.572/0001-23
Contratada

Testemunhas
1) _____

2) _____

Id:09FEC7ED32F3B01C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ADITIVO Nº 033/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, PARA contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública, por meio de acompanhamento administrativo, financeiro de todas as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI, ESTABELECIDO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E A EMPRESA GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 27.215.719/0001-04, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos Federais e Estaduais, de interesse da Administração Municipal, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de público, interno com sede na Rua São José, 56 - Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.610/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 795.014 SSP-PI, CPF nº 341.283.363-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 27.215.719/0001-04, com endereço a Rua Paraíba, Quadra A, nº 15, Sala 01, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, aqui representada por sua Administradora a Sra. Evanusa Romão Coelho, com CPF nº. 014.930.773-09, residente na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as Clausulas quinta do Contrato Original, de nº 029/2022, que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL
A Clausula sexta do contrato original passará a ter a seguinte redação: DA VIGENCIA -

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura com publicação no Diário Oficial dos Municípios, com início no dia 01 de Janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, mediante Termo de Aditivo, e de acordo com o Art. 57 Incisos I e II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLAUSULAS-

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.
Sebastião Leal (PI), 27 de Dezembro de 2023.

JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ Nº 27.215.719/0001-04
Contratada

Testemunhas
1) _____

2) _____